



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Gabinete da Reitoria

PORTARIA UFOB N° 326, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Cria o Núcleo de Gestão dos Programas de Ações Afirmativas, vinculado à Coordenadoria de Políticas de Ação Afirmativa da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União, em 18 de setembro de 2019, seção 2, pág. 51, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51 do Regimento Geral da UFOB,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa diante da distribuição da demanda de trabalho, resolve:

Art. 1º CRIAR na estrutura administrativa da Universidade Federal do Oeste da Bahia o Núcleo de Gestão dos Programas de Ações Afirmativas (NUPAF), vinculado à Coordenadoria de Políticas de Ação Afirmativa da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis, com as seguintes competências:

I - orientar a elaboração e apoiar a implementação das ações propostas pelos diversos grupos da UFOB;

II - elaborar relatórios e pareceres sobre assuntos de sua responsabilidade;

III - acompanhar o desenvolvimento dos programas de Ações Afirmativas, em constante articulação com os *Campi*;

IV - promover ações regulares de combate às discriminações étnicas, raciais, religiosas, socioeconômicas, de orientação sexual, gênero e discriminação à pessoas com deficiência.

V - fomentar o reconhecimento da identidade regional e cultural de grupos minoritários e sua participação no processo político e educacional;

VI - acolher e incentivar a realização de programas, projetos para promoção de uma ambiência acadêmica de valorização e respeito à diversidade cultural das comunidades tradicionais da região oeste da Bahia, como as ribeirinhas, quilombolas, povos indígenas entre outras.

Art. 2º O ocupante da função de Gestor do Núcleo de Gestão dos Programas de Ações Afirmativas será designado para ocupar função gratificada nível FG-01.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 1º de outubro de 2021.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA

Reitor